

DECRETO Nº 152/2010 – DE 02 DE JULHO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.659, de 02 de julho de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.294,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	01303	26.294,00
TOTAL			26.294,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal deSaúde		
1030100221.077	Reforma Posto de Saúde Bairro Nsa. Sra. Aparecida		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	26.294,00
TOTAL			26.294,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 02 DE JULHO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 02 de julho de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete